



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 568.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 569.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 570.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 571.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 176-2021- SERVEL
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0348-2024 - AGROPECUÁRIA VV LTDA - PE SRP Nº 0059-2023
- PORTARIA 187-2024 - CONTRATO Nº 0130-2024 - GESTÃO VEICULAR - PE Nº 002-2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409-2022
- RETIFICAÇÃO DO AVISO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-S/2024

### LICENCIAMENTOS

---

- LICENÇAS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

### Decreto Nº: 568/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 72.359,86 ( setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais, oitenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

14.124,50

14.124,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.124,50

##### 2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

3.3.90.30 - Material de Consumo

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

13.980,55

13.980,55

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

13.980,55

##### 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30 - Material de Consumo

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

39.772,81

39.772,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

39.772,81

##### 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

4.130,00

4.130,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

4.130,00

##### 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

352,00

352,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

352,00

TOTAL DA UNIDADE:

72.359,86

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**72.359,86**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

**Decreto Nº: 568/2024**

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

**2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO**

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.000,00</b>

**2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO**

3.3.90.30 - Material de Consumo	4.130,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.130,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.130,00</b>

**2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	300,00
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	999,99
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	999,99
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>7.299,99</b>

**2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO**

3.3.90.30 - Material de Consumo	6.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

**Decreto Nº: 568/2024**

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.124,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	14.124,50
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>20.124,50</b>
<b>2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)</b>	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.472,82
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.472,82
3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>6.472,82</b>
<b>2126 - MAC - REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL (REDE CEGONHA)</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
	<b>5.000,00</b>
<b>2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA</b>	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

**Decreto Nº: 568/2024**

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	17.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	3.785,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.785,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.785,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.3.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	352,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	352,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	352,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.900,55
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.900,55
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	295,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	295,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.195,55
TOTAL DA UNIDADE:	
	72.359,86
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	
	<b>72.359,86</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

**Decreto Nº: 568/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	44.254,81	44.254,81	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	28.105,05	28.105,05

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 569/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais

1.000.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000.000,00

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

120.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

120.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

120.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**1.120.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99 - Reserva de Contigencia

1.000.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

28.017,11

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

28.017,11







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 569/2024**

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 28.017,11

TOTAL DA UNIDADE: 28.017,11

**2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

91.982,89

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

91.982,89

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 91.982,89

TOTAL DA UNIDADE: 91.982,89

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.120.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 569/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.120.000,00	1.120.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 570/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil, cem reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

##### 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 4.800,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 4.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.800,00

##### 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - Material de Consumo 13.300,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 13.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 18.100,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 18.100,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

##### 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 18.100,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 18.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 18.100,00

TOTAL DA UNIDADE: 18.100,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 18.100,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 570/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	18.100,00	18.100,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 571/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





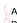
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.684.146/0001-64. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este 4º Termo Aditivo tem como objetivo prazo e o acréscimo no valor de R\$ 5.025,93 (cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos) correspondente à média de 3,967300% para o período de 12 (doze) meses a contar de 10/09/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0059-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112350-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112350-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0059-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** AGROPECUÁRIA VV LTDA - CNPJ Nº 35.252.673/0001-13. **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.590,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0187-2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0130-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores EDUARDO JOSÉ SOARES BRANDÃO, matrícula nº 018370-01, como fiscal titular e SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**, celebrado com a empresa **GESTÃO VEICULAR & CONSULTORIAS LTDA**.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de Outubro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





## AVISO

### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409-2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409-2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE OTACIANA PINTO. A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 10 do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 09 DE SETEMBRO DE 2024.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DA FASE INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0141057-2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 013-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a retificação da relação das empresas que participaram do processo em epígrafe na fase interna, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 10º, do Decreto nº 15.931/2024.

Onde se lê:

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
R Q TRINDADE LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	1ª COLOCADA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	2ª COLOCADA
VR VIDROS LTDA	R\$ 17.785,00	R\$ 17.785,00	3ª COLOCADA

Leia-se:

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
TRINDADE COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS E MARMORES LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	1ª COLOCADA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	2ª COLOCADA
VR VIDROS LTDA	R\$ 17.785,00	R\$ 17.785,00	3ª COLOCADA

Itabuna, 09 de outubro de 2024.

  
Valleska F. R. Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-S/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTA E KIT LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**Data do Contrato:** 09 de outubro de 2024.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratada:**

• **GL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.569.213/0002-67, nº do contrato: 276-S/2024, tendo como valor global R\$ 449.166,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	16000000	2136	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente**Licenças AmbientaisLicença Ambiental Simplificada nº 31/2024  
Processo nº 0136073/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.188.370/0001-46**, exercendo a atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**, localizada na Rua Ruffo Galvão, 274, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-195, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 32/2024  
Processo nº 0138009/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.792.254/0001-69**, exercendo a atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**, localizada na Avenida Mario Padre, Nº 185, CEP: 45.605-388, Góes Calmon – Itabuna / BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº24/2024  
Processo nº. 0140276/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **CASSIO MURILO VALERIANO DOS SANTOS**, instalada na Tv. Juarez Tavora, 827, Galpão A, São Caetano, Itabuna - BA, CEP: 45.607-395, inscrita no CNPJ sob o nº **53.081.743/0001-08** e exercendo atividade de **Comércio varejista de lubrificantes**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

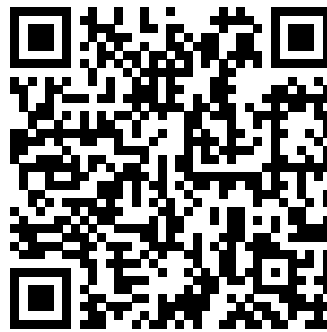


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2101-9ADE-398D-10DB-7C05> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2101-9ADE-398D-10DB-7C05



### Hash do Documento

69f8afb6e2fc58710d4e0ac57b20677f81661fb40998763ffa0befadef755aa1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/10/2024 17:40 UTC-03:00